




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.010472/2024-89**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **70 (setenta)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento formalização da demanda.....FL nº 02;
2. Estudo Técnico Preliminar.....FL nº 05;
3. Relatório da pesquisa de preços.....FL nº 09;
4. Termo de referência.....FL nº 22;
5. Justificativa da dispensa de licitação.....FL nº 29;
6. Aviso da dispensa de licitação.....FL nº 30;
7. Instrução Normativa AGU Nº 1, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica.....FL nº 38;
8. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet).....FL nº 39;
9. Propostas.....FL nº 45;
10. Certidões.....FL nº 50;
11. Relatório de declarações.....FL nº 60;
12. Relatório da dispensa eletrônica.....FL nº 61;
13. DIEx requisitório nº173-Aprv/Cmdo 1º Gpt E, de 10 Jul 24.....FL nº 65;
14. Nota de crédito 2024NC411267.....FL nº 66;
15. Termo de remessa.....FL nº 67;
16. Nota de empenho 2024NE000696.....FL nº 68;
17. Nota de empenho 2024NE000697.....FL nº 69;
18. Nota de empenho 2024NE000698.....FL nº 70.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 15 de julho de 2024.


Adj SALC/Cmdo 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



Visto:

Em 27 / 06 / 2024

Fisc Adm

DIEEx nº 120-Aprv/Cmdo 1Gpt E
NUP: 64278.010472/2024-89

João Pessoa, PB, 27 de junho de 2024.

**Do Encarregado do Serviço de Aprovisionamento
Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E**

Assunto: solicitação de aquisição de material de acondicionamento e embalagem

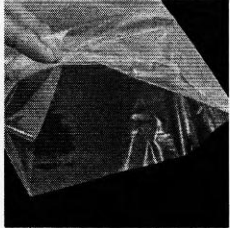
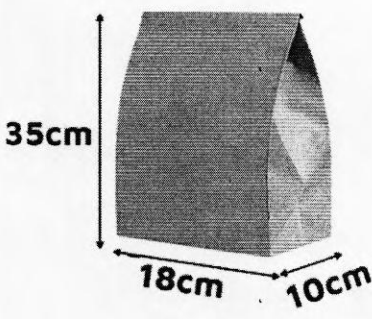
Referências: a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

- Anexo:** 1) Relatório da pesquisa de preços;
2) Aviso de dispensa eletrônica;
3) Justificativa da Dispensa eletrônica.

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a aquisição do material constante no quadro abaixo, destinado a atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento, desta Unidade Gestora.

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	EMBALAGEM DE ISOPOR. FORMA: CAIXA TÉRMICA COM TAMPA. CAPACIDADE: 3L. DIMENSÃO APROXIMADA: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. CATMAT: 440859	UNIDADE	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 3L, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. UTILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL REFRIGERADO. REFERÊNCIA: 

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
2	SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: INCOLOR. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 70 CM. CATMAT: 304090	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00	SACO PLÁSTICO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM. REFERÊNCIA: SACO PARA ARMAZENAR GELO. 
3	SACO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. CAPACIDADE: 5 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 18 CM X 35 CM. CATMAT: 467098	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 67,22	R\$ 3.361,00	SACO DE PAPEL KRAFT. REFERÊNCIA: SACO DE PAPEL PARA ARMAZENAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CAPACIDADE 5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM X 35CM X 10CM REFERÊNCIA: 
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.374,40		

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E)

Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: André Peixoto de Araújo Silva – Aprovisionador do Cmdo 1º Gpt E

E-mail: aprov@1gec.eb.mil.br

Telefone: (83) 99154 0550

3. Justificativa da necessidade da contratação do material: faz-se necessária a aquisição do material supracitado para auxiliar na organização e no transporte dos gêneros alimentícios em decorrência dos diversos apoios prestados por este setor de aprovisionamento, conforme orientações previstas em Regulamento sobre Procedimentos para o Setor de Aprovisionamento no Âmbito do Exército.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento:

4.1. Responsável pelo Planejamento da Aquisição:

4.1.1 [REDACTED]

4.2 Responsável pela Fiscalização:

4.2.1 [REDACTED]



[REDACTED SIGNATURE]
[REDACTED]
Aprovisionador do Cmdo 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação, mediante processo licitatório, para atender necessidades deste Grupamento
- 2 - Aprovo o início dos procedimentos para contratação direta.
- 3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 27 de junho de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]
[REDACTED]
Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA ELETRÔNICA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64278.010472/2024-89

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem – cuja finalidade é a aquisição de materiais descartáveis que possuem notória importância para a armazenagem e transporte de gêneros alimentícios em decorrência dos diversos apoios prestados às atividades, que não fazem jus ao pagamento de diária, decorrentes de obras militares, obras de cooperação, patrimônio imobiliário, meio ambiente e operação carro-pipa, todos apoiados por este setor de provisionamento.

2.2 A quantidade informada na formalização de demanda será suficiente para atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia pelo período de 4 meses, julho a outubro, relativo ao 2º provimento de Quantitativo de Rancho.

2.3 Os itens elencados para suprir as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia são classificados como bem comum, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, uma vez que:

- É ofertado facilmente no mercado;
- Pode ser adquirido ou contratado a qualquer momento;
- Pode ser comparado entre si e não necessita de avaliação minuciosa;
- Possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido no Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos,
- Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- Possibilita um julgamento objetivo;

2.4 O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.



3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	[REDACTED]

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser dispensado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição dos itens de acondicionamento e embalagem possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Dispensa Eletrônica, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elencados, conforme o documento de formalização da demanda, em única entrega após emissão da nota de empenho.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foi definida previamente, conforme o Documento de Formalização da Demanda, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as necessidades do setor de provisionamento, de acordo com o histórico de apoios prestados e a descentralização de recursos para aquisição dos itens desta contratação direta.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ **5.374,40** (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, em decorrência da quantidade de itens a serem adquiridos e, pela natureza do certame. Ademais, não há uma grande variedade de itens a ser analisado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, por este motivo, foi escolhido o processo de dispensa de licitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.2 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Com a adoção da aquisição dos materiais de acondicionamento e embalagem, espera-se os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- Aumento da capacidade de apoio aos militares do Comando do 1º Grupamento de Engenharia;
- Melhoria nas condições de higiene e segurança alimentar dos militares que serão apoiados nas diversas operações;

12.1.2 Benefícios indiretos:

- Fomentação da economia nacional/regional/local.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64278.010472/2024-89

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 7 de julho de 2021.

1. OBJETO: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 de junho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
 média mediana menor preço outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

I – Pannel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
ITEM 01 – EMBALAGEM DE ISOPOR. FORMA: CAIXA TÉRMICA COM TAMP. CAPACIDADE: 3L. COMPRIMENTO APROXIMADO: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM.	CASA DO PLASTICO RIBEIRAOPRETANA EIRELI CNPJ: 45.257.425/0001-19	https:// www.casadoplastico.com.br/novos-itens/caixa-isopor-termica-3-litros-kiisotherm?parceiro=9188	10/06/2024 12:50	R\$ 11,75
	MARILUCIA SANTOS MIRAIO CNPJ: 41.956.159/0001-61	https:// www.magazineluiza.com.br/caixa-de-isopor-3-litros-termica-gelo-serveja-refrigoldpac/p/ea1dj556d6/es/ccbt/? seller_id=mariluciasantosmirao&srsId=AfmBOor2GqDq0j37NbR_JAoD0ZKIT_Z58zKy564j9xIKNmTqckBaBkObdJE	10/06/2024 12:51	R\$ 12,90
	JOICE RAMOS BENIS MAQUINAS CNPJ: 08.253.758/0001-44	https:// www.lojasbenis.com.br/caixa-isopor-3-0-litros-placterm-1	10/06/2024 12:52	R\$ 10,99
ITEM 02 – SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: INCOLOR. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 70 CM.	PEGORARI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 36.566.905/0001-70	https:// www.pegorariembalagens.com.br/saco-plastico-transparente-incolor-50x70-100-unidades? utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	10/06/2024 12:53	R\$ 75,00
	TOTAL EMBALAGENS CNPJ: 28.520.452/0001-13	https:// www.totalembalagens.com.br/saco-plastico-cristal-transparente-50x70? utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant	10/06/2024 12:53	R\$ 73,70



		m_campaign=GoogleMerchant&sku=ven-sacocristal5070-100&srsltid=AfmBOopGmDFHPyoIDe6w0jxmVP_UdLcxKXWggqzncy-rOebNVlbyjqh8Rsl		
ITEM 02 – SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: INCOLOR. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 70 CM.	DIN-PACK PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 35.358.156/0001-23	https://www.dinpack.com.br/sacos-e-sacolas/saco-natural-offgrade-50-x-70?srsltid=AfmBOoo3QoXLrt0oKAfzl2WZSVaLdijfzbvtwiikDarD4QgqpCGgTFoLdMQ	10/06/2024 12:54	R\$ 99,85
ITEM 03 – SACO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. CAPACIDADE: 5 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 18 CM X 35 CM.	MULTICAIXAS CNPJ: 37.325.797/0001-07	https://www.multicaixasnet.com.br/produto/saco-kraft-delivery-n1-18-x-10-x-36-cm-liso-100-unidades/5296451?srsltid=AfmBOoqCl3Way1cmMhDVcgQGLBSiAfbgx10_N3H75YNuo8zepJI82U8GC4k	10/06/2024 12:56	R\$ 57,00
	RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA CNPJ 17.515.553/0001-80	https://www.magazineluiza.com.br/saco-de-papel-kraft-liso-delivery-p-5kg-29x18x10-cm-com-100-unid-chiara/p/gchb3a5572/af/scpa/?seller_id=brasaoembalagens&srsltid=AfmBOoobfluFG_p9h1cs0JQjNdFvl_1P8AjkvYsFsI6UkhOZNkZ1WkhK3Q0	10/06/2024 12:56	R\$ 65,66
	SIMONE APARECIDA BARBOSA FERRAZ CNPJ: 41321858000135	https://www.americanas.com.br/produto/5014258926/saco-de-papel-kraft-sos-delivery-18x30x10-cm-100-unidades?opn=YSMESP&offerId=626d923087c00289c2d0c862&srsltid=AfmBOopA7Th212ah7xXK-x334DBubf8Zr_Y-Lw8cfYgIKRmt9aUFo4JeJeo	10/06/2024 12:55	R\$ 79,00



() IV – pesquisa direta com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa e foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

() - Outros critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA


Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de referência – ITEM 01	R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos)
Preço de referência – ITEM 02	R\$ 82,85 (oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Preço de referência – ITEM 03	R\$ 67,22 (sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)

6. ANEXOS:

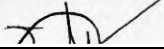
Documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 9 (nove) folhas, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 10 de junho de 2024.


Responsável pela Pesquisa de Preços

PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 01

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is titled "Caixa Isopor Térmica 3 Litros - Kiisothe...". The address bar shows the URL: <https://www.casadoplastico.com.br/novos-itens/caixa-isopor-termica-3-litros-kiisothe...>. The website header includes the "CASA DO PLÁSTICO" logo and a search bar with the text "O que você procura?". Navigation links include "Atendimento" and "Minha conta". A horizontal menu lists departments: "TODOS OS DEPARTAMENTOS", "COZINHA", "CHÁ E CAFÉ", "ELETRODOMÉSTICOS", "CHURRASCO", "TÉRMICOS", "MOVEIS", and "BAR". The breadcrumb trail reads: "Home > Térmicos > Coolers e isopores > Caixa Isopor Térmica 3 Litros - Kiisothe...". The product image shows a grey thermal cooler with a lid. The product title is "Caixa Isopor Térmica 3 Litros - Kiisothe...". Below the title, it says "1003K" and "5.0 OPINIÕES". The availability is "Disponibilidade: Imediata". The price is "R\$ 11,75" with a note: "R\$ 11,16 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 11,75 Sem juros MasterCard - Vindi". A "COMPRAR" button is prominent, along with an "ADICIONAR AOS FAVORITOS" link. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 12:50 on 10/06/2024.


responsavel pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 01

pegue já seu cupom

OFERTAS RELÂMPAGO baixe o app!

retire na loja

baixe já o app

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu

Bem-vindo)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para
João Pessoa - 58040-000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Esporte e Lazer > Cooler, Caixas e Bóias Térmicas > Caixa De Isopor 3 Litros Termica Gelo Cerveja Refri Goldpac

Caixa De Isopor 3 Litros Termica Gelo Cerveja Refri Goldpac

Código ea1dj556d6 | [Ver descrição completa](#) | Goldpac

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Camafheus Utilidades**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 14,90
R\$ 12,90 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 12,90
1x R\$ 12,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

JOAO PESSOA, PB - 58040-000 [alterar](#)

Altura: 182 mm

Dimensão Externa

Largura: 145 mm

12:51
10/06/2024

Responsável pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 01

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is titled 'Caixa Isopor 3,0 Litros Placterm'. The address bar shows the URL: <https://www.lojasbenis.com.br/caixa-isopor-3-0-litros-placterm-1>. The browser's address bar includes navigation icons, a search bar with the text 'Pesquise...', a 'Busca' button, a heart icon, and a shopping cart icon showing 'R\$ 0.00'. The website header features the 'Lojas Bênis' logo and a navigation menu with categories: ACESSÓRIOS, CARRINHO, COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, REFRIGERAÇÃO COMERCIAL, UTENSÍLIOS, and SEMI NOVOS. The breadcrumb trail indicates the current page is 'Caixa Isopor 3,0 Litros Placterm'. The product title is 'Caixa Isopor 3,0 Litros Placterm', with a rating of 5 stars and a link to 'Escreva um Comentário'. The price is listed as 'R\$ 15,99' with a crossed-out original price, and a current price of 'R\$ 10,44 à vista com 5% Pix/Boleto'. Below this, it states 'R\$ 10,99 em até 1x de R\$ 10,99 sem juros' and '+ Opções de Parcelas'. The product details include: Marca: Placterm, Modelo: Caixa Isopor 3.0 Litros 0030, SKU: Caixa Isopor 3,0 Litros 0030, and Disponibilidade: Em estoque. A description states: 'Caixa Isopor 3,0 Litros Placterm. ideal para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Capacidade Máxima - 3,0 Litros Dimensão Interna - 10,5 x 19,1 x 14,8 cm Produto Novo. ...'. A 'COMPRAR' button is visible next to a quantity selector set to '1'. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date '10/06/2024' and time '12:52'.

Responsável pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 02

The screenshot shows a web browser window with the URL https://www.pegorariembalagens.com.br/saco-plastico-transparente-incolor-50x70-100-unidades?utm_source=. The browser's address bar shows a 90% zoom level. The website header features the Pegorari logo and a search bar with the placeholder text "Digite o que você procura". Navigation links include "Rastrear Pedido", "Minha Conta", and a shopping cart icon. A horizontal menu lists various product categories: Cestas Vime/Cipó, Toalha de Mesa, Descartáveis, Embalagem, Sacos e Saquinhos, Festas, Papelaria, Kits, Sacos Panetone, and Sacos Ovos de Páscoa. Below the menu, there are promotional banners: "Parcela em até 3x no Cartão", "Compra 100% Segura", and "Atendimento via WhatsApp". The main content area displays the product "Saco Plástico Transparente Incolor - 50x70 - 100 unidades" with a code of 4004000-5070 and the brand "Lucky Fest". The price is listed as R\$ 75,00, with an option for "até 3x de R\$ 25,00 sem juros". A "Comprar" button is visible, along with a quantity selector set to 1. The stock status is "Disponível". Below the product information, there are payment options for Mercado Pago, Pix, and Boleto, with a "Parcelas" dropdown menu. The payment options are: "1x de R\$ 75,00 sem juros", "2x de R\$ 37,50 sem juros", and "3x de R\$ 25,00 sem juros". The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date 10/06/2024 and time 12:53.

Responsável pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 02

TOTAL
Embalagens e Papelaria

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Digite o que você procura

Carrinho vazio

Plástico Bolha Fitas & Embalagens Envelopes Plásticos Sacos e Sacolas Blog

Início / Sacos e Sacolas / Saco Cristal / Saco Cristal PE /

Saco Plástico Cristal Transparente 50cm x 70cm

Código: ven-sacocristal5070 Marca: Total Embalagens

Selecione a opção de Qtd:

20 25 50 100 250 500 1000

R\$ 73,70
até 3x de R\$ 24,56 sem juros
ou R\$ 70,02 via Pix

Qtd: 1

Comprar Agora

Estoque: 1 dia útil

PIX R\$ 70,02
Boleto Bancário R\$ 73,70

12:53
10/06/2024

Responsável pela pesquisa de preços




PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 02

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.dinpack.com.br/sacos-e-sacolas/saco-natural-offgrade-50-x-70?srsltid=AfmBOoo3QoXlRt0oKAfzI2WZS>. The browser's address bar shows several tabs, including 'Painel de cont...', 'Catálogo Com...', 'saco de gelo e...', 'saco plástico F...', 'Saco Plástico', 'Saco Plástico', 'Saco Plástico', and 'SACO NATU...'. The browser's taskbar at the bottom shows various application icons and the system clock displaying 12:54 on 10/06/2024.

The website header features the 'Din-Pack' logo and a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. Navigation links include 'Descartáveis', 'Sacos e Sacolas', 'Bobinas', 'Limpeza', 'Produtos de Limpeza', and 'Papéis'. The main content area displays the product 'SACO NATURAL - OFFGRADE 50 x 70 x 0,06' with a reference number 'REF: 100083.1' and brand 'MARCA: DINPACK'. A rating section shows five stars and the text 'Seja o primeiro a opinar :)'.

The product image shows a brown paper bag. The price is listed as 'R\$ 99,85' or 'ou 12x de R\$ 10,31 com juros Cartão Hiper - Vindi'. A 'COMPRAR PRODUTO' button is visible, along with a quantity selector set to '1'. A security notice at the bottom of the product area states: '* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.'.


Responsável pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 03

saco papel kraft 5kg 18 x 30 100 X Saco de Papel Kraft sos Delivery X Saco Kraft Delivery N.1 (18 x 10 X Saco de papel kraft liso delivery X

https://www.multicaixasnet.com.br/produto/saco-kraft-delivery-n1-18-x-10-x-36-cm-liso-100-unidades/5296451 80% ☆

1º Grupo de En... OpLog SPED Comprasnet 4.0 Webmail Hod Serpro Gmail Ata Pregão Estudo Técnico Prelim... KLIN SAG - Ten Cel Manfrini CODOM - OMs >> Outros favoritos

MULTICAIXAS

Buscar...

BEM-VINDO!

TODOS OS DEPARTAMENTOS PERSONALIZE SUA EMBALAGEM LINHAS POR SEGMENTO OFERTAS LANÇAMENTOS Onde estamos

HOME > POR SEGMENTO > CAFETERIA

Clube Inuit

Saco Kraft Delivery N.1 (18 x 10 x 36 cm) Liso - 100 unidades

MultiCaixasNet Sacaria

COD: HC7081

Opções na mesma medida

R\$ 51,30 no PIX
com 10,00% de desconto
R\$ 57,00
10X de R\$ 5,70 (Sem Juros)

COMPRAR

Dúvidas sobre este produto? Clique aqui!

12:56
10/06/2024

Responsável pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 03

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is titled 'Saco de papel kraft liso delivery...'. The address bar shows the URL: <https://www.magazineluiza.com.br/saco-de-papel-kraft-liso-delivery-p-5kg-29x18x10-cm-com-100-unid-chiara>. The browser's address bar shows a search bar with the text 'Busca no Magalu'. The page header includes the Magalu logo, a search bar, and navigation links. The main content area displays the product name 'Saco de papel kraft liso delivery p 5kg 29x18x10 cm com 100 unid - chiara' and a price of R\$ 65,66. A product image shows a brown paper bag with dimensions 29 cm height and 18 cm width. The page also features a 'COMPRAR AGORA' button and an 'ADICIONAR À SACOLA' button. The bottom of the browser window shows the Windows taskbar with various application icons and the system clock displaying 12:56 on 10/06/2024.

Responsável pela pesquisa de preços



PESQUISA DE PREÇOS – ITEM 03

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is 'Saco de Papel Kraft sos Delivery...'. The address bar shows the URL: <https://www.americanas.com.br/produto/5014258926/saco-de-papel-kraft-sos-delivery-18x30x10-cm-100-unidades>. The page header includes the Americanas logo, a search bar with the text 'busque aqui seu produto', and user account options: 'olá, faça seu login ou cadastre-se'. Below the header is a navigation menu with categories like 'informe seu CEP', 'pra sua empresa', 'baixe o app', 'entrega rápida', 'serviços', 'nossas lojas', 'pix parcelado', 'lojas oficiais', 'produtos internacionais', and 'oferta do dia'. A secondary menu lists departments: 'todos os departamentos', 'mercado', 'celulares', 'eletrodomésticos', 'informática', 'tv e home theater', 'eletroportáteis', 'móveis', and 'dia dos namorados'. The breadcrumb trail reads: 'página inicial > agro, indústria e comércio > embalagem > embalagem para delivery > saco papel kraft para delivery'. The product section features a large image of a brown kraft paper bag, a 'favoritar' (heart) icon, and a 'compartilhar' (share) icon. The product title is 'Saco de Papel Kraft sos Delivery 18x30x10 cm 100 unidades'. Below the title are five stars and the text 'faça a 1ª avaliação' and 'faça a 1ª pergunta'. The description states: 'Com um ótimo design e qualidade irretocável, saco de papel os é perfeito para empresas que se destacam no mercado e dar um toque especial aos produtos serviços. Ele combina, com restaurantes, food trucks e hamburguerias das mais con...'. There are links for 'mais informações' and 'política de troca e devolução'. The price is displayed as 'R\$ 79,00' with a link for 'mais formas de pagamento'. A 'calcular frete e prazo' section contains a text input field 'Digite seu CEP' and an 'ok' button. Below this is a 'quantidade:' section with '1 unidade' and a '+' button. A large black 'comprar' button is prominently displayed. At the bottom of the product section, it says: 'Este produto é vendido por DMK Grafica e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais'. The Windows taskbar at the bottom shows various application icons and the system clock indicating 12:55 on 10/06/2024.

Responsável pela pesquisa de preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

(Processo Administrativo nº 64278.010472/2024-89)

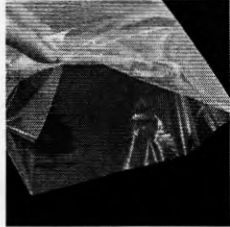
TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

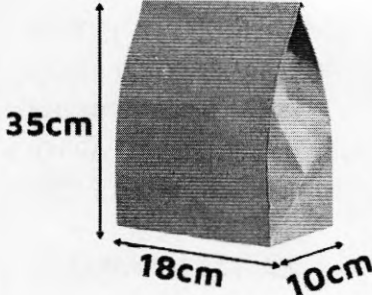
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	EMBALAGEM DE ISOPOR. FORMA: CAIXA TÉRMICA COM TAMPA. CAPACIDADE: 3L. DIMENSÃO APROXIMADA: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. CATMAT: 440859	UNIDADE	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 3L, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. UTILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL REFRIGERADO. REFERÊNCIA: 



ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
2	SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: INCOLOR. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 70 CM. CATMAT: 304090	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00	SACO PLÁSTICO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM. REFERÊNCIA: SACO PARA ARMAZENAR GELO. 

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
3	SACO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. CAPACIDADE: 5 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 18 CM X 35 CM. CATMAT: 467098	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 67,22	R\$ 3.361,00	SACO DE PAPEL KRAFT. REFERÊNCIA: SACO DE PAPEL PARA ARMAZENAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CAPACIDADE 5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM X 35CM X 10CM REFERÊNCIA: 

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O Aviso de Dispensa de Licitação oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. O Aviso de Dispensa Eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do dia do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro: Estados, Cidade: João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.030-909 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Contatos pelo telefone (83) 2106-1624 – E-mail institucional: aprov@1gec.eb.mil.br.

5.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a Dezembro de 2024.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para





que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores





objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

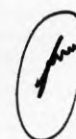
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

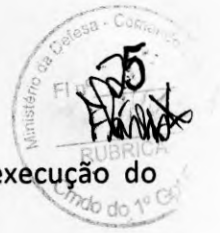
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à





empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

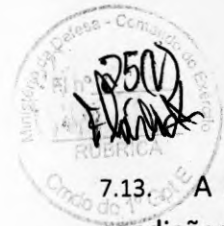
7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

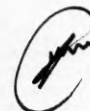
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.





Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos objetos será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.





8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.374,40 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos no relatório da pesquisa de preços, em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160504;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171397;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.19;
- V) Plano Interno: E6SUPLJA1QR.

Quartel em João Pessoa, 11 de Junho de 2024.

Aprovisionador do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



Dispensa nº: 90020/2024
Processo Administrativo nº 64278.010472/2024-89

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem, cuja finalidade é a aquisição de itens que possuem notória importância para a armazenagem e transporte de gêneros alimentícios em decorrência dos diversos apoios prestados às atividades, que não fazem jus ao pagamento de diária, decorrentes de obras militares, obras de cooperação, patrimônio imobiliário, meio ambiente e operação carro-pipa, todos apoiados por este setor de provisionamento.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foram realizadas consulta às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para os objetos referenciados. Não satisfeito, foram realizadas também consultas às atas de registro de preços vigentes no GCALC da Guarnição de João Pessoa, contudo, foi verificado que também não existem processos homologados para aquisição do objeto referenciado.

Sendo assim, foi realizada uma ampla pesquisa no Banco de Preços do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) com a finalidade de analisar pregões eletrônicos vigentes que possuísem os referidos itens, contudo não foram encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades desta organização militar conforme os objetos elencados.

Ademais, cresce a importância da aquisição dos referidos itens por se tratarem de materiais de acondicionamentos que prezam pela higiene e a segurança alimentar dos militares que serão apoiados nas diversas operações, conforme orientações estabelecidas pelas Instruções Reguladoras sobre Procedimentos para o Setor de Provisionamento no Âmbito do Exército – IRPSAEx.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.



III - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

João Pessoa-PB, 27 de junho de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024
(Processo Administrativo nº 64278.010472/2024-89)

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (**Bens e Serviços Comuns**), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

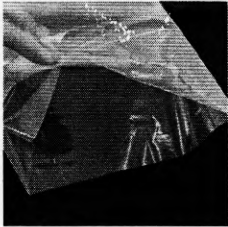
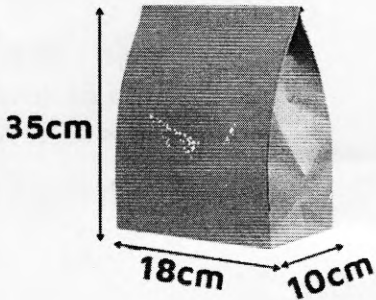
Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de consumo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	EMBALAGEM DE ISOPOR. FORMA: CAIXA TÉRMICA COM TAMPA. CAPACIDADE: 3L. DIMENSÃO APROXIMADA: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. CATMAT: 440859	UNIDADE	30	R\$ 11,88	R\$ 356,40	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 3L, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. UTILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL REFRIGERADO. REFERÊNCIA: 

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
2	SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: INCOLOR. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 70 CM. CATMAT: 304090	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00	SACO PLÁSTICO INCOLOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM. REFERÊNCIA: SACO PARA ARMAZENAR GELO. 
3	SACO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. CAPACIDADE: 5 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 18 CM X 35 CM. CATMAT: 467098	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 67,22	R\$ 3.361,00	SACO DE PAPEL KRAFT. REFERÊNCIA: SACO DE PAPEL PARA ARMAZENAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CAPACIDADE 5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18CM X 35CM X 10CM REFERÊNCIA: 
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.374,40		

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

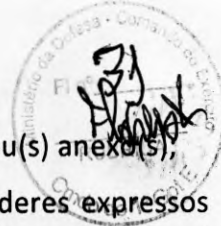
1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

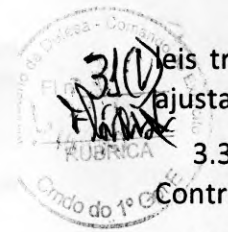
2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5/20



5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total (anual, total) do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricação e validade;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

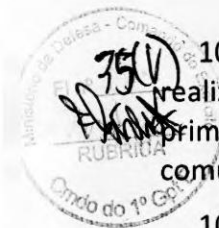
10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação.

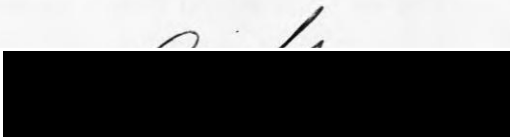
Quartel-General em João Pessoa-PB, 27 de junho de 2024.


Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso I (II ou demais), Art.75, da Lei nº 14:133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 27 de junho de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{RealizávelLongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{PassivoCirculante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

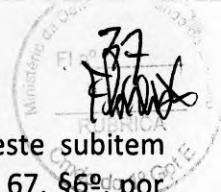
4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

12/07/2024 11:29:52

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: UASG Responsável:

Nº da UASG: UASG:

Nº da Compra: / * Ano da Compra:

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra: Revogada Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial: Data Final:

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90020/2024	Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem.	Dispensa de Licitação Encerrada	08/07/2024 às 10:11	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

12/07/2024 11:29:59

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90020/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011822/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 64278010472202489 Valor Total da Compra (R\$): 5.374,40 Quant. Informada de Itens: 3 Itens Incluídos: 3 Itens Cancelados: 0

Objeto: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem.

Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação: Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente: CPF do Responsável: [Redacted] Nome: [Redacted] Função: Ordenador de Despesas

Etapa de Lances: Prazo da Etapa de Lances: 06:00 Data de Início da Etapa de Lances: 04/07/2024 às 08:00

Início de Proposta: Data Hora de Início de Propostas: 01/07/2024 às 13:41

Condições da Aquisição ou Contratação: Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, marca e modelo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATMAT e o

Table with 5 columns: Origem do Anexo, Situação Atual da Compra, Data e Hora da Transferência, CPF do Usuário que Transferiu, Anexo. Row 1: Dispensa, Encerrada, 01/07/2024 às 13:41, [Redacted], Download

Informações Adicionais da Compra: Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 01/07/2024 às 13:41 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [Redacted]

Itens Nova Pesquisa de Compras





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Dispensa

12/07/2024 11:30:04

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90020/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011822/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 3 Itens Incluídos: 3 Itens Cancelados: 0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Pesquisar Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	440859 - Embalagem Isopor	-	30	Unidade	356,40	Sim	Visualizar
2	M	304090 - Saco	-	20	Pacote 100 UN	1.657,00	Sim	Visualizar
3	M	467098 - Saco	-	50	Pacote 100 UN	3.361,00	Sim	Visualizar

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

[Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90020/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011822/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	440859 - Embalagem Isopor

Unidade de Fornecedor: Unidade

Descrição Detalhada: Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 3 L, Comprimento: 230 MM, Largura: 150 MM, Altura: 195 MM, Características Adicionais: Com Tampa

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Unidade	11,8800	356,40

* Critério de Julgamento: Menor Preço * Critério de Valor: Valor Estimado * Tipo de Variação: Monetário * Intervalo Mínimo entre Lances: 0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

* Logradouro: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205 * Bairro: Estados

Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
47.769.308/0001-60	[REDACTED]	350,40	30	Epsbox	-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

12/07/2024 11:30:45

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90020/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011822/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Item	Tipo de Item	Item
2	Material	304090 - Saco

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

Descrição Detalhada: Saco Material: Plástico , Tipo Uso: Especial , Cor: Incolor , Altura: 70 CM, Largura: 50 C

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Pacote 100 UN	82,8500	1.657,00
* Critério de Julgamento: Menor Preço	* Critério de Valor: Valor Estimado	* Tipo de Variação: Monetário	* Intervalo Mínimo entre Lances: 0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

* Logradouro: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205 * Bairro: Estados

Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
37.201.772/0001-00	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1.398,00	20	POLINOVA	-

Item Anterior | Ir para o Item: 2 | Ir | Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90020/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-011822/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Material	467098 - Saco

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

Descrição Detalhada: Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Altura: 35 CM, Largura: 18 C

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	Pacote 100 UN	67,2200	3.361,00

* Critério de Julgamento: Menor Preço * Critério de Valor: Valor Estimado * Tipo de Variação: Monetário * Intervalo Mínimo entre Lances: 0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

* Logradouro: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2205 * Bairro: Estados

Município/UF: 20516 - João Pessoa/PB

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
36.539.794/0001-03	[REDACTED]	2.245,00	50	Fenix	-

Item Anterior Ir para o Item: 3 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



MP DUARTE DISTRIBUIDORA

CNPJ: 47.769.308/0001-60

IE: 16.443.550-6 IM: 2313871

Tel: (83) 99868-7495

Email: marcio41fn@hotmail.com

mpduartedistribuidora@gmail.com





PROPOSTA DE PREÇOS Nº 086/2024

INSTITUIÇÃO: MD – COMANDO DO EXÉRCITO – COMANDO MILITAR DO NORDESTE – COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

UASG 160176 - Referente a solicitação para o Certame de Dispensa Licitatória Nº 90020/2024

Prezada Coordenação de Licitação,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preço, relativa à cotação epigrafada, sendo a mesma para fornecimento do item 1, abaixo listado na tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL														
1	<p>CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPAS, CAPACIDADE 3L, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM. UTILIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL REFRIGERADO. REFERÊNCIA:</p>  <p>Caixa térmica de isopor com tampa Capacidade: 3 litros Dimensões externas: 231 x 144 x 182 mm; Espessura da parede: 16 mm; Marca: Isoplast ✓</p>	UN	30	11,68	350,40														
<p>CAIXA TÉRMICA 3L R\$ POR TELEFONE</p>  <table border="1"> <tr><td>Medidas externas (CUB. MET)</td><td>231 x 144 x 182 mm</td></tr> <tr><td>Paredes</td><td>12 unid</td></tr> <tr><td>Espessura da Parede</td><td>16 mm</td></tr> <tr><td>Refrigerante/ Cerveja lata*</td><td>03 unid</td></tr> <tr><td>Refrigerante 2 Litros*</td><td>-</td></tr> <tr><td>Cerveja 600 ml*</td><td>-</td></tr> <tr><td>Código de Barra</td><td>789712683533-1</td></tr> </table> 		Medidas externas (CUB. MET)	231 x 144 x 182 mm	Paredes	12 unid	Espessura da Parede	16 mm	Refrigerante/ Cerveja lata*	03 unid	Refrigerante 2 Litros*	-	Cerveja 600 ml*	-	Código de Barra	789712683533-1				
Medidas externas (CUB. MET)	231 x 144 x 182 mm																		
Paredes	12 unid																		
Espessura da Parede	16 mm																		
Refrigerante/ Cerveja lata*	03 unid																		
Refrigerante 2 Litros*	-																		
Cerveja 600 ml*	-																		
Código de Barra	789712683533-1																		
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				350,40															

Analisado em 05/07/24



OBSERVAÇÕES:

Validade da Proposta: 6.4 - Não será inferior a 60 dias, de acordo com o Termo de Referência;

Forma de pagamento: Por Nota de Empenho;

Prazo para entrega: O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada;

Local de entrega: Av. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, Tel: (83) 2106-1583.

Dados bancários da empresa:

[REDACTED]

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2024.

mp Duarte



Polinova

Plásticos Flexíveis
Indústria e Comércio



CATÁLOGO DE PRODUTOS

polinovaplasticos.com.br



SOBRE NÓS

A Polinova - Plásticos Flexíveis é uma indústria especializada na fabricação e comercialização de embalagens plásticas flexíveis, tais como: bobinas picotadas, sacolas, sacos, impressos e embalagens em geral. Fornecemos embalagens com excelente qualidade em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e Polietileno de baixa densidade (PEBD).

A empresa está localizada em Curitiba - Paraná, em uma grande área com capacidade de produção, fornecendo seus produtos para todo mercado nacional.

A Polinova vem atendendo uma gama diversificada de segmentos e tem como seus principais clientes: redes de supermercados, indústrias, hospitais, confecções e comércio que utilizam suas embalagens para transportar, proteger e facilitar a vida de seus clientes.



SACOS TRANSPARENTES

Os sacos transparentes são muito versáteis e atóxicos, por isso são utilizados para inúmeros setores e funções.

TRABALHAMOS
COM MEDIDAS
PADRÕES OU
PERSONALIZADAS
DE ACORDO COM
A NECESSIDADE
DO CLIENTE



EM BRANCO



AO


UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Dispensa Eletrônica N° 90020/2024

Senhor Pregoeiro,

Segundo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90020/2024**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	100 Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
3	Fabricante: Rei Embalagens On Modelo: Saco Papel Kraft Liso Natural 5KG  Tamanho: 42cm x 18cm x 10cm Material: Papel Reciclado ✓	50	44,90	2.245,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:				R\$2.245,00

Analisado em 05/02/24




Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item é de: R\$2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta despesa dentro de **15 dias**, a contar da data da ordem de fornecimento.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: [REDACTED]

Endereço: Rua Demócrito de Souza Filho, 156

CEP: 50610-120

Celular: (81) 99856-92999

Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]

E-mail: vhempreendimentos081@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: [REDACTED]

Endereço: Rua Demócrito de Souza Filho, 156, apt 104, bloco B.

CEP: 50610-120

Cidade: Recife

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Cargo: Diretor

Naturalidade: Recife/PE

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

e-mail: vhempreendimentos081@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recife/PE, 04 de Julho de 2024.

gov.br

Data: 04/07/2024 23:46:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.769.308/0001-60
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal


Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2024
Receita Municipal	Validade:	09/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 05/07/2024, 09:18

Parâmetros: CPF / CNPJ: 47.769.308/0001-60



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YThhMDFIODkwNTk3NzhINGU1ODQ1MTc0MjgXNmU0YTQ2OWJjN2UyNTFkYTUyMWIwYjIhYWVIMWM1ZjNjNDIiYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:00:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 47.769.308/0001-60

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.201.772/0001-00 DUNS@: 928696184
Razão Social: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: HEINECKE TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2024	Automática


IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2024
Receita Municipal	Validade:	27/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 37.201.772/0001-00

Emissão em 05/07/2024 09:17



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzMzNzYzMDc5Yzk1NjE4YTExZjI5M2E1YjgxZGZmMGl0MGQwMjA0MjYxNWNiYWVmY2M4MmE4MjU3YTcyNjM3Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:01:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **37.201.772/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.539.794/0001-03 DUNS®: 929075431
Razão Social: [REDAZÃO SOCIAL]
Nome Fantasia: [NOME FANTASIA]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006355108-94

Data de Emissão: 05/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:

[REDACTED]

Endereço:

R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO N. 156 APT 104;BLOCO B, MADALENA, RECIFE, PE, CEP: 50.610-120

CNPJ:

36.539.794/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

**🔍 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante**

Parâmetros: CPF / CNPJ: 36.539.794/0001-03

Emissão em 05/07/2024 09:18



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2JkMzE2YTE2ZWU3ZjMzNT11Mml1NGFkNmZjMjA0Yjl2YT14NmEyZWFKmJkYThlODQwN2M4MjRjZWE1NGFhNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 10:02:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 36.539.794/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47769308000160	[REDACTED]	01/07/2024 17:02	ME ou EPP	Sim
24256847000108	[REDACTED]	02/07/2024 22:29	ME ou EPP	Sim
37201772000100	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	03/07/2024 17:45	ME ou EPP	Sim
48958699000123	[REDACTED]	03/07/2024 23:12	ME ou EPP	Sim
52297392000104	[REDACTED]	03/07/2024 16:55	ME ou EPP	Sim



Handwritten signature

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
36539794000103	[REDACTED]	03/07/2024 20:30	ME ou EPP	Sim
29213278000129	S&O DESCARTAVEIS LTDA	03/07/2024 22:26	ME ou EPP	Sim
29604467000122	[REDACTED]	03/07/2024 23:19	ME ou EPP	Sim
09138326000154	[REDACTED]	03/07/2024 21:29	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90020/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem.
Entrega de propostas: De 01/07/2024 às 13:41 até 04/07/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 04/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 14:00:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/07/2024 às 14:04:05	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 14:00:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Embalagem Isopor

Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica , Capacidade: 3 L, Comprimento: 230 MM, Largura: 150 MM, Altura: 195 MM, Características Adicionais: Com Tampa

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 11,8800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.929.***-4 - [REDACTED] para [REDACTED] E, CNPJ 47.769.308/0001-60, melhor lance: R\$ 11,6800

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.769.308/0001-60 - [REDACTED]	Sim	R\$ 11,6800	Proposta adjudicada
48.958.699/0001-23 - [REDACTED]	Sim	R\$ 11,8800	Proposta desclassificada
52.297.392/0001-04 - [REDACTED]	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

04/07/2024 13:58:30 52.297.392/0001-04 R\$ 11,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/07/2024 14:00:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.297.392/0001-04	04/07/2024 14:06:27	Sr. Fornecedor [REDACTED] R, CNPJ 52.297.392/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24..
Sistema para o participante 47.769.308/0001-60	04/07/2024 14:06:56	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24..
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	04/07/2024 14:07:16	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 48.958.699/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 47.769.308/0001-60	04/07/2024 15:47:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:05 de 04/07/2024. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60.
pelo participante 47.769.308/0001-60	04/07/2024 15:48:02	Prezada Coordenação de Compras, anexado a Proposta de Preços, Certidões, Declarações e Atestados...
Sistema para o participante 52.297.392/0001-04	05/07/2024 08:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 05/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 52.297.392/0001-04.
Sistema para o participante 48.958.699/0001-23	05/07/2024 08:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:00 de 05/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED], CNPJ 48.958.699/0001-23.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
04/07/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
04/07/2024 14:06:27	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 52.297.392/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 08:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24..
04/07/2024 14:06:56	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 08:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24..
04/07/2024 14:07:16	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 48.958.699/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 08:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24..
04/07/2024 15:47:05	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 08:41:50	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 52.297.392/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,0000. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
05/07/2024 08:41:56	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 48.958.699/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,8800. Motivo: Sr fornecedor, proposta desclassificada tendo em vista não ter enviado proposta no prazo solicitado/divulgado no sistema..
05/07/2024 09:12:32	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,6800.
05/07/2024 10:01:15	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60 foi habilitado.
08/07/2024 10:11:10	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.769.308/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,6800.



Lances do Item 2

Data/hora	Participante	
04/07/2024 13:57:59	37.201.772/0001-00	R\$ 78,7000
04/07/2024 13:58:00	09.138.326/0001-54	R\$ 78,6000
04/07/2024 13:58:00	37.201.772/0001-00	R\$ 78,5000
04/07/2024 13:58:02	09.138.326/0001-54	R\$ 78,4000
04/07/2024 13:58:02	37.201.772/0001-00	R\$ 78,3000
04/07/2024 13:59:02	52.297.392/0001-04	R\$ 90,0000
04/07/2024 13:59:31	36.539.794/0001-03	R\$ 78,2000
04/07/2024 13:59:31	37.201.772/0001-00	R\$ 78,1000
04/07/2024 13:59:32	09.138.326/0001-54	R\$ 78,2600
04/07/2024 13:59:32	36.539.794/0001-03	R\$ 78,0000
04/07/2024 13:59:32	37.201.772/0001-00	R\$ 77,9000
04/07/2024 13:59:32	36.539.794/0001-03	R\$ 77,8000
04/07/2024 13:59:32	37.201.772/0001-00	R\$ 77,7000
04/07/2024 13:59:33	36.539.794/0001-03	R\$ 77,6000
04/07/2024 13:59:33	37.201.772/0001-00	R\$ 77,5000
04/07/2024 13:59:34	36.539.794/0001-03	R\$ 77,4000
04/07/2024 13:59:34	37.201.772/0001-00	R\$ 77,3000
04/07/2024 13:59:34	36.539.794/0001-03	R\$ 77,2000
04/07/2024 13:59:34	37.201.772/0001-00	R\$ 77,1000
04/07/2024 13:59:35	36.539.794/0001-03	R\$ 77,0000
04/07/2024 13:59:35	37.201.772/0001-00	R\$ 76,9000
04/07/2024 13:59:53	29.213.278/0001-29	R\$ 81,9900
04/07/2024 13:59:59	29.604.467/0001-22	R\$ 70,0000
04/07/2024 13:59:59	37.201.772/0001-00	R\$ 69,9000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/07/2024 14:00:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 37.201.772/0001-00	04/07/2024 14:10:58	Sr. Fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24...
pele participante 37.201.772/0001-00	04/07/2024 15:35:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:10 de 04/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00.



Evento 60 Item 2

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
04/07/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
04/07/2024 14:10:58	Fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 08:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24...
04/07/2024 15:35:10	Fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 09:12:57	Fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 69,9000.
05/07/2024 10:01:52	Fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00 foi habilitado.
08/07/2024 10:11:10	Fornecedor VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 37.201.772/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 69,9000.
08/07/2024 10:11:14	Item homologado.

Item 3 - Saco

Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 5 KG, Altura: 35 CM, Largura: 18 C

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 67,2200
Unidade de fornecimento:	Pacote 100 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.929.***.4 - [REDACTED] para [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03, melhor lance: R\$ 44,9000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.256.847/0001-08 - [REDACTED]	Sim	R\$ 65,9900	
29.604.467/0001-22 - [REDACTED]	Sim	R\$ 80,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Saco kraft Modelo/versão: Saco krafo 3kg			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.539.794/0001-03 - [REDACTED]	Sim	R\$ 67,0000	Proposta adjudicatada
47.769.308/0001-60 - [REDACTED]	Sim	R\$ 65,9000	
48.958.699/0001-23 - [REDACTED]	Sim	R\$ 67,2200	
52.297.392/0001-04 - [REDACTED]	Sim	R\$ 100,0000	
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Sim	R\$ 67,2200	

Lances do Item 3

04/07/2024 08:58:36	24.256.847/0001-08	R\$ 65,0000
04/07/2024 13:59:31	36.539.794/0001-03	R\$ 64,9000
04/07/2024 13:59:53	29.213.278/0001-29	R\$ 66,9900
04/07/2024 13:59:58	29.604.467/0001-22	R\$ 45,0000
04/07/2024 13:59:58	36.539.794/0001-03	R\$ 44,9000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/07/2024 14:00:15	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 36.539.794/0001-03	04/07/2024 14:11:27	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 36.539.794/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24...
pelo participante 36.539.794/0001-03	04/07/2024 14:26:10	Olá. Esse parecer técnico é algum tipo de Habilitação técnica ou é algum parecer do próprio produto?
pelo participante 36.539.794/0001-03	04/07/2024 23:48:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:48:21 de 04/07/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 36.539.794/0001-03.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.



Data/Hora	Descrição
04/07/2024 14:00:15	Item encerrado para lances.
04/07/2024 14:11:27	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 08:30:00. Motivo: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, bem como demais documentos, para análise e parecer técnico, até as 08:30 h do dia 05/07/24...
04/07/2024 23:48:21	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 09:13:41	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 44,9000.
05/07/2024 10:02:27	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03 foi habilitado.
08/07/2024 10:11:10	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 36.539.794/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,9000.
08/07/2024 10:11:14	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 173-Aprv/Comdo 1Gpt E

EB: 64278.012453/2024-97

Do: Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do Comdo 1º Gpt E

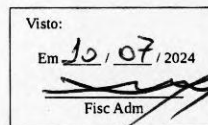
Assunto: aquisição de material de acondicionamento e embalagem

Ref: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização

de licitações no Ministério do Exército – Port

Min nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02).

João Pessoa, PB, 10 de julho de 2024



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais de acondicionamento e embalagem abaixo discriminados:

[REDACTED] – CNPJ: 47.769.308/0001-60						
ITEM	DISPENSA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	DISP ELETRONICA Nº 90020/2024 UASG 160176	EMBALAGEM DE ISOPOR. FORMA: CAIXA TÉRMICA COM TAMP. CAPACIDADE: 3L. DIMENSÃO APROXIMADA: 23 CM X 15 CM X 19,5 CM.	UNIDADE	30	R\$ 11,68	R\$ 350,40
TOTAL						R\$ 350,40

VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – 37.201.772/0001-00						
ITEM	DISPENSA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
2	DISP ELETRONICA Nº 90020/2024 UASG 160176	SACO. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: INCOLOR. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 70 CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
TOTAL						R\$ 1.398,00

[REDACTED]						
ITEM	DISPENSA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
3	DISP ELETRONICA Nº 90020/2024 UASG 160176	SACO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. CAPACIDADE: 5 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 18 CM X 35 CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
TOTAL						R\$ 2.245,00

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO	R\$ 3.993,40
---------------------------	--------------

2. Justificativa:

- A aquisição de material de acondicionamento e embalagem, destinado ao Setor de Aprovisionamento, a fim de prover apoio aos militares deste grande comando que não fazem jus ao recebimento de diárias em decorrência das diversas operações de obras militares, obras de cooperação, patrimônio imobiliário, meio ambiente e operação carro-pipa.

- A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2023 – 2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEA) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público”.

[REDACTED]
Aprovisionador do Comdo 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes e as legislações vigentes.
3. Utilizar os seguintes recursos: 2024NC411267; Fazer o empenho Global.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 10 de julho de 2024.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do Comdo 1º Gpt E

27/06/24 14:39

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Jun24 VALORIZACAO : 12Jun24 NUMERO : 2024NC411267
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E



OBSERVACAO

(023093-CMDO 1° GPT E)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2* PRV JUL-OUT24(OBS REGRAS BT30 .410-01) .R\$5,45.22D.04M.88H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP121,79;NEALIQ13422,12 ;DSPN,65;TRNF2964,80;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	42.176,24

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jun24 17:04



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**


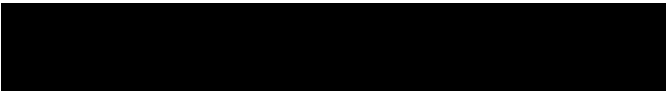
TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.010472/2024-89**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**, por conta da **DISPENSA Nº 90020/2024, UG 160176, VOLUME I, com 70 (setenta) folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.



Adj SAC/Comdo 1º Gpt E

Recebi em 15 de julho de 2024.



Conformador de Registro e Gestão Comdo 1º Gpt E